

Comunicado aos Quotistas dos Fundos AZ QUEST SOLE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO– IMOBILIÁRIO e AZ QUEST LUNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO – IMOBILIÁRIO, quotistas do Fundo (os “Fiagros Investidores”).

A AZ Quest Agro Ltda (“AZ Quest”) gestora dos Fiagros, em referência aos Fatos Relevantes (Anexo I) publicados pela VORTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de Administradora do CAETÊ FIAGRO – Direitos Creditórios (“Fundo”) e pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou “Emissora”), na qualidade de Securitizadora dos CRA código B3 CRA018005EM (“CRAs” e “Fato Relevante”), ativo de titularidade do Fundo, vem prestar os seguintes esclarecimentos aos quotistas dos Fiagros.

- a) No dia 5 de junho de 2024 foi deflagrada pela Polícia Federal a “Operação Greenwashing” com o objetivo declarado de desarticular suposta organização criminosa suspeita de vender cerca de R\$ 180 milhões em crédito de carbono de áreas da União invadidas ilegalmente. Mais informações podem ser obtidas através site da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/06/pf-deflagra-operacao-greenwashing-para-investigar-venda-irregular-de-creditos-de-carbono>).
- b) Entre as pessoas físicas e jurídicas investigadas pela *Operação Greenwashing* e objeto de medidas cautelares no seu âmbito encontram-se a Stoppe Ltda., devedora dos direitos creditórios do agronegócio que lastreiam os CRAs (“Devedora”) e alguns dos coobrigados pelo crédito.
- c) O processo judicial que serve de embasamento para a *Operação Greenwashing* encontra-se, em sua maior parte, em segredo de justiça de maneira que as informações disponíveis são limitadas no momento.
- d) Pelo que foi possível verificar até o momento um dos cerne da *Operação Greenwashing* é apurar a adulteração criminosa de registros públicos por agentes públicos, tanto é que entre os mandados cumpridos está o de afastamento de função de diversos funcionários públicos das respectivas funções.
- e) Segundo declarações prestadas à Reuters pelo delegado da Polícia Federal Thiago Marrese Scarpellini, responsável pela operação, "As empresas que acabaram efetuando a compra do crédito de carbono entendem que são terceiros de boa-fé" e que "a empresa não tem como fazer essa verificação se a área onde houve o projeto de crédito de carbono for uma área grilada" reforçando ainda que houve o aval de uma certificadora internacional.
- f) Diante das notícias veiculadas sobre a *Operação Greenwashing*, como investidora do Fundo, titular dos CRAs, estamos em contato, desde a divulgação das primeiras notícias, com a gestora do Fundo e seguimos diligenciando para que todas as providências sejam tomadas de acordo com o Termo de Securitização para a preservação dos direitos dos Titulares dos CRAs, inclusive para que haja o imediato envolvimento de escritório de advocacia que conte com profissionais com notória especialização em recuperação de crédito e investigação criminais.

- g) Enquanto a gestora do Fundo e a Securitizadora realizam o processo formal que contempla, entre outros a publicação do Fato Relevante e convocação de Assembleia, a AZ Quest, na qualidade de Investidora do Fundo titular dos CRAs, já está, junto ao escritório de advocacia, (i) avaliando medidas a serem tomadas na proteção dos interesses dos titulares indiretos dos CRAs tanto na esfera cível como na esfera criminal e (ii) na revisão dos procedimentos adotados na constituição do crédito e na securitização.
- h) O retorno da avaliação preliminar realizada indica que (i) a documentação seguiu padrões adequados para o tipo de operação e foram adequadamente registrados e (ii) foram adotados procedimentos de *due diligence* compatíveis com as melhores práticas de mercado para a operação.
- i) Ou seja, a avaliação preliminar da documentação da operação permite afirmar que se trata de uma operação costumeira de mercado e na qual houve o cumprimento da legislação em vigor à época para a colocação dessa operação. Adicionalmente a operação contou com a participação de prestadores de serviço de primeira linha, nesse sentido, apesar da compreensível frustração nesse investimento, preliminarmente não há indícios de falta de diligência ou de erro na estrutura.
- j) Com efeito, os eventos associados à “Operação Greenwashing” são de difícil apuração, dado que tem origem em atividade criminosa e fraudulenta de alteração de registros públicos. Agentes de mercado devem assumir (e não poderia ser diferente) que registros públicos são confiáveis pois eles são a base de qualquer processo de diligência, não sendo possível, via de regra, através de diligência, apontar adulterações criminosas em registros públicos.
- k) As declarações do delegado responsável pelo caso são também no sentido da impossibilidade de, através de auditoria e diligências, serem identificadas adulterações criminosas em registros públicos.
- l) Assim, mesmo entendendo a frustração advinda do evento de crédito estamos convictos da robustez dos procedimentos adotados e que o dever de diligência foi observado pela Securitizadora na estruturação da operação e pela AZ Quest em seu processo de avaliação de investimento.
- m) Esclarecemos, ainda, que o pagamento dos direitos creditórios não está garantido unicamente por créditos de carbono objeto da investigação da *Operação Greenwashing*, mas conta com a garantia de imóveis, quotas de sociedades e avais pessoais. Uma eventual afetação das demais garantias pela *Operação Greenwashing* ainda será determinada na medida em que informações relativas ao processo se tornem acessíveis.
- n) Informamos ainda que não foi declarado o vencimento antecipado do lastro dos CRAs, o que será objeto de deliberação pelas Assembleia de Titulares de CRAs, ainda a ser realizado.
- o) O impacto na cota patrimonial dos fundos AZ Quest Luna Fiagro e AZ Quest Sole Fiagro, bem como na potencial distribuição de dividendos está detalhada nos fatos relevantes: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=677658&cvm=true> e <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=677659&cvm=true>

Anexo I

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
Registro CVM nº 310

FATO RELEVANTE

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., (“Securitizadora” ou Emissora”), na qualidade de Securitizadora dos CRA, vem a público informar aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da sua 237ª (ducentésima trigésima sétima) Emissão de CRA da Emissora, código B3 CRA018005EM (“CRA” e “Titulares dos CRA”) e ao público em geral, em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada e em vigor, o que se segue:

A Securitizadora tomou conhecimento de notícia jornalística publicada no site da Folha de S. Paulo, intitulada "PF investiga esquema de R\$ 180mi em créditos de carbono"(<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2024/06/pf-investiga-esquema-de-r-180-mi-emcreditos-de-carbono-em-area-grilada-na-amazonia.shtml>) (“Notícia”), sendo indicado na mesma que entre as pessoas físicas e jurídicas investigadas pela Operação Greenwashing, encontram-se a Stoppe Ltda., devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA e alguns dos coobrigados pelo crédito.

O processo judicial que serve de embasamento para a Operação Greenwashing encontra-se em segredo de justiça de maneira que as informações disponíveis são limitadas no momento, entretanto, considerando a relevância das informações contidas na Notícia, a Emissora informa que no dia 07 de junho de 2024 encaminhou notificação à Devedora e aos demais Avalistas, requerendo os esclarecimentos pertinentes, bem como a indicação de quais medidas estão sendo tomada pela Devedora e Avalistas com relação aos fatos narrados.

Reforçamos que a Securitizadora no exercício do seu dever fiduciário acompanhará os desdobramentos e consequência da Operação Greenwashing ao mesmo tempo que perseguirá, sob a orientação dos Titulares dos CRAs, reunidos em assembleia, todos os remédios disponíveis para a salvaguarda dos direitos dos titulares dos CRAs.

Por fim, informamos que ainda não foi declarado o vencimento antecipado do lastro dos CRAs, o que será objeto de deliberação em Assembleia de Titulares de CRAs com o objetivo de que estes deliberem acerca dos parâmetros a serem observados pela Securitizadora nesta defesa e/ou em eventual negociação junto à Devedora e os Avalistas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 50.749.446/0001-91

FATO RELEVANTE

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”) e a CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, andar 4, conjunto 43, Edifício Iracema, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM sob o nº 19.613, em 08 de março de 2022 (“Gestora”), na qualidade de administradora e gestora do CAETÊ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 50.476.446/0001-91 (“Fundo”), respectivamente, vêm por meio do presente informar o que segue.

Dando sequência ao Fato Relevante publicado em 07 de junho de 2024, a Administradora informa que realizou, na carteira do Fundo, a remarcação dos ativos considerando uma variação negativa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos CRA em 10 de junho de 2024, como medida preventiva.

Tanto a Administradora quanto a Gestora reafirmam o seu compromisso de seguir desempenhando suas atividades de forma diligente e em estrita observância ao seu dever fiduciário, mantendo os cotistas e o mercado geral informados acerca de eventuais desdobramentos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)

CERES ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)